



PROJETO DE LEI Nº 083/2013

Autoriza correção nas Leis de Abertura de Créditos Adicionais.

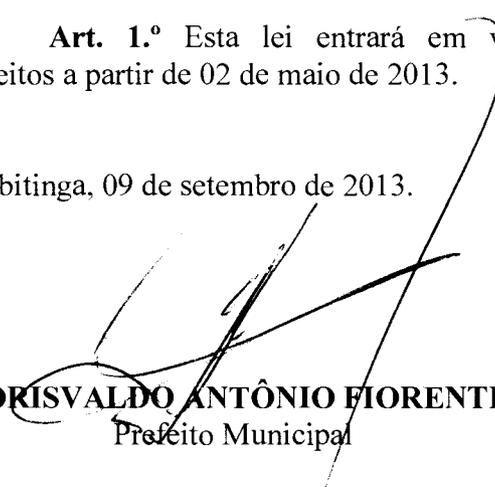
Art. 1.º Esta lei corrige distorções nas leis de abertura de créditos adicionais.

Art. 2.º O artigo 1º da lei 3.676 de 02 de maio de 2013, na discriminação de crédito especial onde se lê a classificação 08.244.0105.2446.0000- Índice de Gestão Descentralizada na categoria econômica 3.3.90.39.00 - fonte de recurso 05.500.012, na quantia de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), leia-se na classificação 08.244.0105.2449.0000 - Manutenção Conselho Municipal de Assistência Social, na categoria econômica 3.3.90.39.00 - fonte de recurso 05.500.012.

Art. 3.º O artigo 1º da lei 3.677 de 02 de maio de 2013, na discriminação de crédito suplementar da ficha 227 onde se lê a classificação 08.244.0105.2049.0000 - PAIF FEDERAL categoria econômica 3.3.90.39.00, na quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), leia-se na classificação 08.244.0105.2479.0000 - Manutenção Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 1.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2013.

Ibitinga, 09 de setembro de 2013.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 1.034/13
Ibitinga, 09 de setembro de 2013.

Senhor Presidente:

Segue Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores a respeito de correção de digitação do texto de lei levada a esta Digna Casa de Lei mais que saíram com incorreções, entre este texto e a real classificação da execução orçamentária.

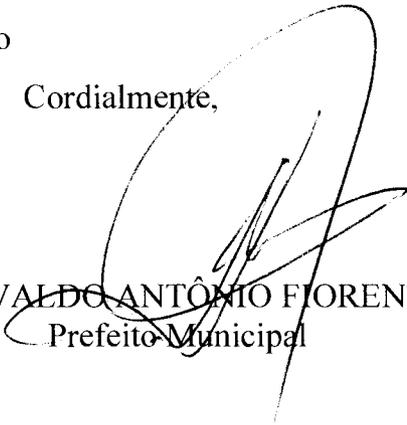
Assim a redação da lei 3.676 de 02/05/2013 houve equívoco na digitação da atividade, pois consignou-se a atividade 2.446, quando a verdadeira é 2.449, sempre na quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Da mesma forma ocorreu erro na elaboração da lei 3.677 de 02 de maio de 2013, quando foi digitado a atividade 2.049, quando a verdadeira classificação da execução orçamentária é 2.479.

Assim respeitosamente vimos a presença dos senhores Vereadores apresentar esse projeto de lei visando a correção de erros verificados na precisa e sempre alerta do setor administrativo dessa Casa.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço

Cordialmente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga

